



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018

Objeto: Confeção de certificados acondicionados em portas diplomas de couro sintético preto, para as entregas dos títulos de Moção de Aplauso e diplomas em placa aço inox e vidro, com moldura de alumínio, dos títulos de Cidadania Honorária e Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Congonhas. Contratada: CONCEITO DIGITAL LTDA, sediada à Rua Francisco de Sá nº 345B, Prado, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.411-145 inscrita no CNPJ nº 26.433.457/0001-83. Valor: O valor global estimado para o presente contrato é de R\$ 5.644,20 (cinco mil seiscientos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 23/08/2018 a 07/12/2018. Congonhas, 06 de setembro de 2018. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018

Objeto: Contratação dos serviços de ornamentação para decoração com arranjos de flores naturais na realização da reunião solene da Câmara Municipal de Congonhas para as entrega de honorarias e recepção dos títulos da Moção de Aplauso, Cidadania Honorária e Honra ao Mérito. Contratada: Arte Flores Comércio & Ornamentação LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.373.544/0001-07, sediada à Praça Juscelino Kubitschek, nº 05, Centro, Congonhas-MG. Valor: O valor global estimado para o presente contrato é de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). Vigência: 23/08/2018 a 07/12/2018. Congonhas, 06 de setembro de 2018. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, para a recepção oferecida pela Câmara Municipal, após reunião solene de entrega das honorarias da Câmara. Contratada: J&E VITA LANCHES LTDA ME, sediada à Av. Presidente Vargas, 20, Centro, Congonhas-MG, inscrita no CNPJ nº 24.678.148/0001-48. Valor: O valor global estimado para o presente contrato é de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 23/08/2018 a 07/12/2018. Congonhas, 06 de setembro de 2018. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/125/2014

Na publicação do Dia 04 de setembro 2018: Onde se Lê: Valor: 42.994,58. Leia-se: Valor: 44.512,29.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

37º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2018 – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Aline Cristiane Esperandio convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 499/2017 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 10:00 horas do dia 12 de Setembro de 2018, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230 (2º andar), Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
LUCIANO LUCAS DA SILVA	Processo JARI/CONGONHAS 43 /2018
MAURO LÚCIO DE PAULA	Processo JARI/CONGONHAS 44/2018
JOSUÉ FERNANDES DE PAULA	Processo JARI/CONGONHAS 45 /2018

**Aline Cristiane Esperandio
Presidente JARI/Congonhas - MG**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CERTIDÃO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 001/2014 DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

Certificamos que a servidora Iara Alves Faria Barreto, matrícula 1353, cargo Professora e padrão PEB I - I, conta com um total de 11.299 (onze mil, duzentos noventa e nove) dias de efetivo exercício das funções de magistério, no período descrito abaixo, até a presente data, com as intercorrências a seguir especificadas:

1986	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLYNTHO FERRAZ													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	0	0	29	30	31	30	31	31	30	31	30	31	304	304

1987	ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIANA SEABRA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

1988	ESCOLA MUNICIPAL DR. VICTORINO RIBEIRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

1989	ESCOLA MUNICIPAL ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

1990	ESCOLA MUNICIPAL ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	1	0	0	274	274
Licença tratamento de saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	16	0
Licença maternidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	30	31	75	75

1991	ESCOLA MUNICIPAL ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	0	14	26	29	31	30	31	30	30	31	30	29	311	311
Licença tratamento de saúde	0	0	5	1	0	0	0	0	0	0	0	2	8	0
Licença acompanhamento pessoa da família	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0
Licença maternidade	31	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45	45

1992	ESCOLA MUNICIPAL CASA DE ANDRÉA-APAE (Instituição Conveniada com a PMC)													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	3	0	0	0	2	217	217
Licença tratamento de saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0



Assessor Técnico de	Educação II *obs. 1	0	0	0	0	0	0	0	0	28	30	31	27	29	145	145
---------------------	---------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	-----	-----

1993	ESCOLA MUNICIPAL ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	28	31	30	31	31	30	31	30	29	361	361
Licença tratamento de saúde	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	4	0

1994	ESCOLA MUNICIPAL ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	20	0	0	0	10	31	31	30	28	30	31	242	242
Licença tratamento de saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0
Licença acompanhamento pessoa da família	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
Licença maternidade	0	8	31	30	31	20	0	0	0	0	0	0	120	120

1995	ESCOLA MUNICIPAL ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	27	29	30	31	31	30	25	7	22	322	322
Licença tratamento de saúde	0	0	0	0	2	0	0	0	0	6	23	9	40	0
Licença acompanhamento pessoa da família	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0

1996	ESCOLA MUNICIPAL ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	1	30	31	30	31	335	335
Licença tratamento de saúde	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	30	0

1997	MARIA AUGUSTA PEREIRA MONTEIRO(Alfabetização de Adultos)													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	29	30	31	30	31	31	30	23	30	31	355	355
Licença tratamento de saúde	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Licença nojo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	8	8

1998	ESCOLA MUNICIPAL ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	0	28	31	30	31	27	31	31	30	31	30	31	362	362
Licença tratamento de saúde	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3	0

1999	ESCOLA MUNICIPAL ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365



2000	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

2001	ESCOLA MUNICIPAL ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31	31
Vice Diretor *obs. 2	0	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	334	334

2002	ESCOLA MUNICIPAL ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Vice Diretor *obs. 2	1	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	335	335
Regência	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30

2003	ESCOLA MUNICIPAL ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Vice Diretor *obs. 2	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14
Direção Escolar *obs. 3	17	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	351	351

2004	ESCOLA MUNICIPAL ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Direção Escolar *obs. 3	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

2005	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Direção Escolar *obs. 3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
Regência	28	28	31	17	0	0	0	0	0	0	0	16	120	120
Licença tratamento de saúde	0	0	0	13	31	30	31	31	30	31	30	15	242	0

2006	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK/ NÚCLEO DE APOIO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	32
Professor em ajuste funcional no atendimento a alunos com dificuldade de aprendizagem *Obs. 4	0	27	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	333	333

2007	NÚCLEO DE APOIO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Professor em ajuste funcional no atendimento a alunos com dificuldade de aprendizagem *Obs. 4	31	28	31	30	31	30	31	31	26	31	29	31	360	360
Licença tratamento de saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	1	0	5	0



2008	NÚCLEO DE APOIO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Professor em ajuste funcional no atendimento a alunos com dificuldade de aprendizagem *Obs. 4	31	28	31	30	28	30	31	31	30	31	20	31	352	352
Licença Tratamento de Saúde	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	10	0	13	0

2009	NÚCLEO DE APOIO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Professor em ajuste funcional no atendimento a alunos com dificuldade de aprendizagem *Obs. 4	31	28	31	30	30	30	31	31	30	31	30	30	363	363
Licença Tratamento de Saúde	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	2	0

2010	NÚCLEO DE APOIO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Professor em ajuste funcional no atendimento a alunos com dificuldade de aprendizagem *Obs. 4	31	28	31	30	31	26	31	30	30	31	29	31	359	359
Licença tratamento de saúde	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	1	0	6	0

2011	NÚCLEO DE APOIO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Professor em ajuste funcional no atendimento a alunos com dificuldade de aprendizagem *Obs. 4	31	28	31	29	31	30	31	31	30	30	30	30	362	362
Licença tratamento de saúde	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	3	0

2012	NÚCLEO DE APOIO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Professor em ajuste funcional no atendimento a alunos com dificuldade de aprendizagem *Obs. 4	31	28	31	30	31	30	31	22	30	27	30	31	350	350
Licença tratamento de saúde	0	0	0	0	0	0	0	9	0	4	0	0	15	0

2013	NÚCLEO DE APOIO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Professor em ajuste funcional no atendimento a alunos com dificuldade de aprendizagem *Obs. 4	31	28	31	30	31	29	31	31	30	30	26	31	359	359
Licença tratamento de saúde	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	4	0	5	0
Licença acompanhamento pessoa da família	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0

2014	NÚCLEO DE APOIO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Professor em ajuste funcional no atendimento a alunos com dificuldade de aprendizagem *Obs. 4	31	28	31	28	31	30	30	31	30	31	30	30	361	361
Licença tratamento de saúde	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	1	4	0

2015	NÚCLEO DE APOIO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício



Professor em ajuste funcional no atendimento a alunos com dificuldade de aprendizagem *Obs. 4	30	28	31	29	30	30	31	31	30	31	28	30	359	359
Licença tratamento de saúde	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2	1	6	0

2016 NÚCLEO DE APOIO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Professor em ajuste funcional no atendimento a alunos com dificuldade de aprendizagem *Obs. 4	30	28	21	0	26	30	31	31	30	25	28	31	311	311
Licença tratamento de saúde	0	0	10	30	5	0	0	0	0	6	2	0	53	0
Licença acompanhamento pessoa da família	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0

2017 NÚCLEO DE APOIO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Professor em ajuste funcional no atendimento a alunos com dificuldade de aprendizagem *Obs. 4	25	0	0	30	31	30	31	31	30	31	30	31	300	300
Licença tratamento de saúde	3	28	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65	0

2018 NÚCLEO DE APOIO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Professor em ajuste funcional no atendimento a alunos com dificuldade de aprendizagem *Obs. 4	31	28	31	30	31	30	30	3	0	0	0	0	214	214
Licença tratamento de saúde	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0

RESUMO	
Regência	5.121
Diretora	719
Vice Diretora	683
Assessor Técnico de Educação II	145
Ajuste funcional – apoio pedagógico	4.383
Licença maternidade	240
Licença nojo	8
Efetivo exercício do magistério	11.299
Licença para tratamento de saúde	527
Licença acompanhamento pessoa da família	7
TOTAL =	11.833

OBSERVAÇÕES:

*1- Assessor Técnico da Educação II- Assessoramento Pedagógico na Escola Municipal Rosália Andrade da Glória (Artigo 6º da Lei Municipal 2.055 de 01/06/95 e Lei 1.845 de 28/05/92)

*2-A professora exerceu cargo comissionado de Vice-Diretora. Período considerado como efetivo exercício do magistério conforme ADI nº 3.772/2008.

*3-A professora exerceu cargo comissionado de Diretor Escolar II.Período considerado como efetivo exercício do magistério conforme ADI nº 3.772/2008.

*4-Professor em ajuste funcional, Apoio Pedagógico atuando no Núcleo de Apoio Educacional da Secretaria Municipal de Educação, exercendo atividade pedagógica, no atendimento a alunos com dificuldade de aprendizagem. Período considerado como efetivo exercício do magistério conforme ADI nº 3.772/2008 e a Lei Municipal 3.407/14 em seu artigo 17, transcrito:

(...) Art. 17. Poderá exercer as atribuições, quando em ajuste de função em face do diagnóstico, relatório médico, habilidade e necessidade da Unidade de Ensino o Professor:

I - PI, PEB I e PEB II - Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Laboratório de Informática, Auxiliar de Biblioteca e Apoio Pedagógico; II – PEB I Maternal – Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Biblioteca e Apoio Pedagógico. (...)

Certidão elaborada em cumprimento à Resolução 001/2014 da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, Publicada no Diário Eletrônico Nº



1.056 de 09/07/2014.

Na contagem de tempo é utilizada calculadora que leva em consideração ano de 365 dias.

Consideram-se como efetivo exercício do magistério, os períodos de afastamento conforme o que dispõe o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.407/2014.

Esta certidão retifica e substitui a publicada em 31 de agosto de 2018.

Congonhas 06 de setembro de 2018.

Adriana Oliveira B. Guimarães
Diretora de Gestão de Pessoas

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/034/2018

Concede benefício de pensão por morte.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder a Fabíola Helena Gregório da Costa, CPF n.º 130.244.446-88, filha do ex-segurada Eliane Aparecida Gregório, cargo efetivo de Gari, matrícula 38551, lotada na Secretaria Municipal de Obras, padrão/símbolo de vencimento EFD-P08, falecida em 21 de julho de 2018, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7.º, II, da CR/1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003 e art. 27, § 1.º, da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007, no valor correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, a partir da data do óbito, conforme disposto no art. 2.º, inciso II, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 03 de setembro de 2018.

Reginaldo Max Vieira
Diretor-Presidente Interino da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º. PREVCON/035/2018

Concede benefício de pensão por morte.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder a Emaculada Conceição Pinto Paula, CPF n.º 249.837.486-87, esposa do ex-segurado Baltazar de Paula Alves, cargo efetivo de Encarregado de Máquinas e Serviços, matrícula 306, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, padrão/símbolo de vencimento EMS-P24, falecido em 19 de agosto de 2018, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7.º, I, da CR/1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003 e art. 27, § 1.º, da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007, no valor correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado, a partir da data do óbito, conforme disposto no art. 2.º, inciso I, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 03 de setembro de 2018.

Reginaldo Max Vieira
Diretor-Presidente Interino da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.785, DE 5 DE SETEMBRO 2018

Autoriza o Município a doar bens à Associação de Pais, Amigos e Excepcionais de Congonhas – APAE.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Congonhas autorizado a doar os bens abaixo relacionados à Associação de Pais, Amigos e Excepcionais de Congonhas - APAE, que passarão a integrar o patrimônio da entidade, em decorrência do que estabelece a cláusula décima quinta do termo de ajuste n.º 35/2014, celebrado entre o doador e a donatária:



guincho de transferência – transfer, nota fiscal n.º 368, emitida pela empresa Equipamentos Terapêuticos Personalizados Comércio Ltda, R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais);
2 kits de câmaras internas, nota fiscal n.º 469, emitida pela empresa Jane e Marcos Informática Ltda - ME, R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
divã baixo tablado, nota fiscal n.º 5.594, emitida pela empresa Fast Saúde Com. Ap. Fisioterapia e Estética Ltda, R\$ 987,91 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos);
aparelho profilaxia odontológico PROFI NEO, nota fiscal n.º 675, R\$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), emitida pela empresa Equiposerv – Com. Produtos Odontológicos Ltda;
tabela de basquete lifetime impact, nota fiscal 51, emitida por Esporte.Com Ltda- ME R\$ 1.199,00 (mil cento e noventa e nove reais);
caixa amplificadora mundial CM-01 Biv, nota fiscal n.º 2682, emitida pela empresa Sperotto e Salamoni Ltda, R\$ 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos);
2 unidades de halter pintado 3 kg preto polimet, nota fiscal n.º 160.506, emitida pela empresa Extra.com.br, R\$ 29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos); e
airwalker, nota fiscal n.º 1000, emitida pela empresa Standart 2000 Ltda, R\$ 449,20 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Parágrafo único. A doação se efetivará mediante assinatura de termo pertinente.
Art. 2º A Associação beneficiária da doação cumpriu todos os requisitos exigidos para a consecução de seus objetivos e promoverá a continuidade do projeto estabelecido.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de setembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/273, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria do servidor concedida pela Portaria n.º 032/2018, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB II, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Cláudio Henrique Simões, matrícula 3258, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de setembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/274, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria do servidor concedida pela Portaria n.º 033/2018, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Médico, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Luiz Carlos Cordeiro da Silva, matrícula 682, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de setembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º 275, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia Equipe Técnica para subsidiar ações em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Congonhas/MG. O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal n° 3.538, de 23 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n° PMC/SEMED/GAB/292/2018, de 3 de setembro de 2018, procedente da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica com o objetivo de supervisionar, acompanhar, assessorar, diagnosticar, orientar, informar, liderar, mobilizar, subsidiar, otimizar e dar sustentação quando da realização dos trabalhos relacionados ao processo de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Congonhas/MG:

GRUPO TEMÁTICO	META	EQUIPE
Educação Infantil	Meta 01: Universalizar, até 2016, a educação infantil, na pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	Lourdes Maria da Conceição Miranda, Andréa Cristina Sousa e Silva, Cristiane Aparecida Melo Souza, Ederlania Navess Gonçalves Ferreira, Flávia Cristina Maria e Cláudia Márcia Gomes Ramos.
Ensino Fundamental e Alfabetização	Meta 02: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	Vanete Cristina Silva, Andrea Maria Gomes, Rosilene Pereira Sousa Junqueira, Ângela Maria Avelar, Thiago Welerson Santos Leão, Ester Santana da Conceição Cordeiro, Celeste Maria Cordeiro, Tânia Guimarães Camara Damaso
	Meta 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	
	Meta 06: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	
	Meta 07: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir ou superar as médias do IDEB projetadas para o município.	
Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Profissionalizantes	Meta 03: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Maria Cristina Dias de Melo, Kátia das Graças Souza Modesto, Elias Messias, José Carlos da Silva, Ronaldo Machado Pinto, Shahla Albuquerque
	Meta 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	
	Meta 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97% (noventa por cento) até 2015, até o final da vigência deste PME, e erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	
	Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	
	Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	



Ensino Superior	Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	Thales Gonçalves Costa, Wilander de Almeida Martins, Cecília Bacharel, Pedro Geraldo Cordeiro, Sandro Coelho Costa, Lucas Santos Vicente.
	Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	
	Meta 14: Elevar, gradualmente, o número de matrículas, na pós-graduação stricto sensu, da população do município, de modo a colaborar com o alcance da meta prevista no PNE, com a titulação de mestres e doutores.	
Gestão Democrática, Participação Social e Financiamento da Educação	Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Nizelle Gonçalves Dutra, Eduardo Flávio Sabará, Eva Nilma Ribeiro Agrusa e Lucimara Aparecida Junqueira Oliveira.
	Meta 20: Garantir, conforme PNE, a aplicação da verba do PIB, de, no mínimo 7% dos investimentos diretos do governo utilizados para bens, serviços e investimentos, incluindo construção e manutenção dos estabelecimentos de ensino, remuneração dos profissionais, recursos para assistência estudantil, alimentação, transporte, material didático, formação de professores, até o final do decênio.	
Valorização do Magistério, políticas de Formação e Planos de Cargos e Carreira	Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que os todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Ricardo Firmino, Anali de Fátima Lobo Santos, Shirley Gonçalves Moura Peixoto, Celma Fernandes, Ana Maria da Silva, Adriana Oliveira Bartolomeu Guimarães e Arnaldo Luiz de Jesus
	Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 55% (cinquenta e cinco por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	
	Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observadas a demanda e as legislações regulamentares de cada sistema educacional das redes: municipal, estadual e federal, aderindo a programas federais, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente.	
	Meta 18: Viabilizar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206	



	da Constituição Federal.	
Políticas de Educação Inclusiva e Assistência Estudantil	Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Marluce Geralda da Costa, Márcia Del Carmo Rodrigues, Amilton Luis Fernandes Leite, Maria Inês Dias Moreira, Fabiane Dias Fernandes de Castro Urzedo, Andrea Christina Matozinhos Guedes

Art. 2º A atuação dos membros nomeados não será remunerada; é considerada uma atividade de relevante interesse social e exercerão seus mandatos pelo período de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, para mandato subsequente, devendo atuar com autonomia e independência.

Art. 3º Os grupos temáticos serão presididos por Nizelle Gonçalves Dutra.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º PMC/347, de 11 de abril de 2017.

Congonhas, 4 de setembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/277, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

o ofício n.º FUMCULT/103/2018, datado de 29 de agosto de 2018,

que a Lei n.º 2.960/2010 estabelece que o Diretor Presidente será substituído em sua ausência ou impedimento pela Chefe de Departamento Financeiro e, na ausência ou impedimento deste, pelo Chefe de Departamento Operacional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo estável Dener Alexandro Pereira, Chefe de Departamento Administrativo Financeiro, matrícula 402, para exercer interinamente e cumulativamente pelas atribuições do cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT – símbolo FCO-01, do titular Sérgio Rodrigo Reis, no período de 17 de setembro de 2018 a 3 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de setembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/278, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Designa substituto de Secretário em gozo de férias.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o que dispõe o § 4º do art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lúcio de Souza Coimbra, Secretário Municipal de Governo, para exercer interinamente e cumulativamente pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal de Comunicação e Eventos em substituição ao titular Sérgio Rodrigo Reis, durante o período de 17 de setembro de 2018 a 3 de outubro de 2018, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de setembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CHAMADA PUBLICA 002/2018-COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA PMC/261/2018

Habilitação Licitante Habilitada: Ribeiro Alvim Engenharia Ltda. Licitante Inabilitada RDR Engenharia Ltda. Ata 50/2018 disponibilizada na integra no site oficial do município de Congonhas.Congonhas, 31 de Agosto de 2018. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Ratifico, na forma do artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, as conclusões do parecer jurídico favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, contratação da empresa U & A Suprimentos de Informática Ltda., CNPJ n.º 11.519.989/0001-60, podendo o setor responsável celebrar o contrato.

Congonhas, 10 de agosto de 2018.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/073/2018 - PRC 116/2018

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de sonorização, iluminação e geradores de energia, para atender os eventos realizados e apoiados pelas Secretarias Municipais de Cultura e de Comunicação e Eventos. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes M Joliveira Sonorização Eireli e Oliveira: itens 4, 7 e 10 e Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos e Culturais Ltda. – EPP: itens 3, 5, 6, 8 e 11. Congonhas, 06/09/2018. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREGÃO PMC/077/2018 – PRC 161/2018

Aquisição de faixas confeccionadas em lona e placas confeccionadas em PVC para atender na segurança dos romeiros e da população em geral, durante o período das festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus/2018. Diante da inabilitação da única empresa participante, MA Prestação de Serviços e Eventos Ltda. - ME, o Pregoeiro declarou “FRUSTRADO” o presente pregão. Congonhas, 06/09/2018. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/059/2018

Partes: Município de Congonhas X M Joliveira Sonorização Eireli. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e geradores de energia, para atender os eventos realizados e apoiados pelas Secretarias Municipais de Cultura e Comunicação e Eventos. Valor: R\$ 122.480,00. Data: 06/09/2018.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/060/2018

Partes: Município de Congonhas X Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos e Culturais Ltda-EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e geradores de energia, para atender os eventos realizados e apoiados pelas Secretarias Municipais de Cultura e Comunicação e Eventos. Valor: R\$ 230.040,00. Data: 06/09/2018.



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON